



DECRETO Nº 3.343/2024

Estabelece horário de funcionamento da Secretaria da Assistência Social de Ibirapuitã, e dá outras providências.

Jaime Martovicz, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece horário de funcionamento da **Secretaria da Assistência Social** a contar de **4 de março de 2024**, sendo:

Manhã: 7:30 horas às 11:30 horas

Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.325/2023 que estabelecia turno único na Secretaria da Assistência Social de Ibirapuitã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 21 de fevereiro de 2024.


Jaime Martovicz

Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3343/2024</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>21/02/24</u> e retirado em _____

Cristiele Sebben
AGENTE ADMINISTRATIVO